



## EDITAL DE CHAMADA

### EDITAL INTERNO EDITAL N°01, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

#### CHAMADA INTERNA PARA A FEIRA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO IFPR CAMPUS AVANÇADO BARRAÇÃO – IV IFTECH

O Instituto Federal do Paraná – Campus Avançado Barracão, através do seu Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) torna público a presente chamada interna para a inscrição, seleção e concessão de recurso financeiro para projetos de inovação a serem apresentados na Feira de Inovação Tecnológica do Instituto Federal do Paraná, aprovado no EDITAL n° 2 de 04 fevereiro de 2021 pela Agência de Inovação do IFPR (AGIF) da Pró-reitora de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – PROEPPI do IFPR.

#### 1. DA FEIRA IFTECH

- 1.1. A feira de inovação do IFPR, IFTECH, representa um espaço de exposição de protótipos e/ou modelos inéditos desenvolvidos em projetos que apresentam ao menos um dos seguintes tipos de inovação: de produto; de serviço; de processo; de marketing; de negócio e/ou organizacional.
- 1.2. A IFTECH será realizada de forma presencial, considerando os protocolos de prevenção a COVID-19 e mantendo o distanciamento social seguro.
- 1.3. A IFTECH promoverá a seleção dos trabalhos, e o melhor avaliado (ou os 02 melhores avaliados dependendo do número de vagas para o campus), poderá participar futuramente da apresentação na etapa institucional da feira, o SE2PIN.

#### 2. DOS OBJETIVOS

- 2.1. Incentivar projetos que desenvolvam algum tipo de inovação por meio de auxílio financeiro, a ser repassado aos coordenadores da proposta, para o desenvolvimento de protótipos e/ou modelos a serem apresentados na feira.
- 2.2. Estimular o interesse de estudantes, técnicos e professores pelo desenvolvimento da ciência, da tecnologia e da inovação.
- 2.3. Apresentar por meio de exposição os resultados dos projetos voltados ao desenvolvimento de protótipos e/ou modelos inovadores, em todas as áreas do conhecimento.
- 2.4. Criar e oportunizar um ambiente propício para a troca de experiências entre estudantes, técnicos e professores do IFPR.
- 2.5. Estimular a criatividade empreendedora e inovadora de estudantes, servidores e público externo participante.

#### 3. DOS RECURSOS, CONCESSÃO AOS PROJETOS APROVADOS E UTILIZAÇÃO

- 3.1. O IFPR Campus Avançado Barracão foi contemplado com o recurso total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), que serão divididos entre os projetos selecionados, de maneira igualitária.
  - 3.1.1 A divisão poderá ser revista e feita uma nova distribuição, desde que de comum acordo entre os coordenadores dos projetos inscritos.
- 3.2. Os coordenadores dos projetos receberão o valor do recurso através de transferência bancária a ser realizada pelo coordenador do evento.
- 3.3. Utilizar o recurso para a aquisição de materiais de consumo e/ou permanentes.
  - 3.3.1. A aquisição deverá ser feita mediante a três orçamentos do item a ser adquirido;
  - 3.3.2 As notas fiscais deverão estar no nome do coordenador do evento, bem como o registro de seu CPF.

#### 4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. Poderão participar do evento todos os servidores lotados ou com efetivo exercício no Campus Avançado Barracão e discentes matriculados no campus.
- 4.2. Os projetos deverão contemplar ao menos um tipo de inovação conforme apresentados no item 1.1.
- 4.3. Cada projeto deverá apresentar 1 (um) servidor coordenador, 1 (um) discente autor-apresentador e outros discentes ou servidores como co-autores.
- 4.4. O coordenador do projeto deverá preencher todos os campos obrigatórios do formulário de inscrição (Anexo I).
- 4.5. O formulário de inscrição deverá ser encaminhado em arquivo no formato pdf. através do link: <https://forms.gle/wJDErn3dn2DuzdzO6>

#### 5. DA SELEÇÃO DOS PROJETOS PARA APRESENTAÇÃO

- 5.1 Os projetos inscritos serão analisados pelo coordenador da proposta, pelo vice-coordenador da proposta e pela coordenadora do NIT do campus.
  - 5.1.1 Serão deferidas as inscrições dos projetos que demonstrem algum potencial inovador.

## 6. DA CONCESSÃO E UTILIZAÇÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO

6.1. O coordenador da IFTECH fará a distribuição dos recursos ao orientador de cada projeto de inovação selecionado e aprovado pela comissão do evento.

6.2. O servidor(a) orientador(a) de cada projeto será o(a) responsável pela correta execução financeira e pela prestação de contas, mediante apresentação de Nota(s) Fiscal(is) dos valores destinados ao desenvolvimento do projeto, conforme orientações que constam na Resolução Consup nº 33/2015 e conforme expresso nos subitens abaixo.

- Todas as compras deverão ser realizadas no nome e CPF do coordenador da IFTECH;
- O(a) orientador(a) do projeto deverá realizar 3 orçamentos para a compra de itens de consumo e/ou permanentes e utilizar o de menor valor para a compra; nos orçamentos, quando for o caso, o valor do item deverá incluir o valor do frete.
- Nos orçamentos obtidos via on-line deverão constar a data, foto/estampa do produto e o valor; não serão aceitas planilhas com links dos orçamentos realizados;
- Serviços de pessoa física deverão ser comprovados por meio de recibo, com a indicação do CPF do coordenador do evento;
- Não é permitido utilizar o auxílio com serviços gráficos, materiais publicitários de divulgação, *coffee break*, ou pagamento de fretes.
- As notas fiscais e/ou recibos deverão estar com todos os dados legíveis; também deverão ser armazenados pelo prazo de 5 anos;
- Para o caso de aquisição de bens permanentes, estes deverão ser patrimoniados no campus de origem do projeto, em nome do coordenador da IFTECH.

## 7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. O(a) orientador(a) do projeto deverá elaborar um relatório sobre a execução do recurso financeiro no projeto contendo o plano de execução orçamentária e tendo como anexos as notas fiscais, legíveis e corretamente preenchidas.

7.2. O relatório deverá apresentar documentos que comprovem o patrimônio de bens permanentes adquiridos no projeto.

7.3. A data limite para o envio do relatório é até dia 08 de dezembro de 2021.

7.4 O valor não utilizado pelo professor orientador dos projetos, deverá ser devolvido ao coordenador do projeto.

## 8. DA APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

8.1. Os alunos com projetos selecionados se comprometem a apresentar seus protótipos na Feira de Inovação Tecnológica, que deverá ser realizada no dia 10 de dezembro de 2021, nas dependências do Campus Avançado Barracão. Nesta data será realizada a avaliação das equipes por banca própria para este fim.

8.1.1. Em função da pandemia de Covid-19, a data e o local indicados tem caráter provisório, podendo ser remarcados e/ou realizados em evento online, de acordo com o contexto.

8.2. Fica a cargo do Diretor do Campus Avançado Barracão nomear banca de avaliação com ao menos 3 membros.

8.3. Os critérios de avaliação serão definidos posteriormente.

8.4. Estudantes bolsistas devem citar a fonte financiadora em suas apresentações.

## 9. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATAS
Inscrição dos projetos	De 25/11/2021 a 01/12/21
Avaliação dos pedidos de auxílio para o V IFTECH	02/12/21
Divulgação do resultado parcial	02/12/21
Recursos	03/12/21 até às 14:00
Divulgação do resultado final	03/12/21 a partir de 17:00
Liberação do recurso financeiro para os coordenadores dos projetos aprovados no V IFTECH	06/12/21
Data limite para a utilização do recurso financeiro	10/12/21
Data limite para a devolução de recurso financeiro não utilizado ao coordenador do V IFTECH	10/12/21
Data limite para o envio do relatório de prestação de contas	10/12/21
Dia do evento	15/12/22

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Aplicam-se subsidiariamente ao presente edital as regras previstas no Edital 02/2021 da AGIF/PROEPPI.

10.2. Compete à comissão organizadora do IV IFTECH Campus Avançado Barracão orientar, divulgar e fiscalizar o cumprimento desta chamada.

10.3. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do evento e pelo NIT/Barracão.

**ANEXO I**  
**ANEXO I – V IFTECH 2021**

**Formulário de Inscrição/Projeto de inovação**

1. Identificação do trabalho	
<b>Título:</b>	
<b>Coordenador do Projeto:</b>	
<b>SIAPE:</b>	
<b>E-mail (institucional):</b>	

**2. Integrantes da proposta** (*discentes e docentes*)

- **Discente** (*nome / curso*):
- **Discente** (*nome / curso*):
- **Discente** (*nome / curso*):
- **Professor colaborador** (*nome/ SIAPE/ E-mail*):
- **Professor colaborador** (*nome/ SIAPE/ E-mail*):

**3. Resumo da proposta com objetivos do projeto** (*Descrever a motivação e o possíveis resultados a serem alcançados no trabalho*) (*máximo uma página*).

**4. Descrever o tipo de inovação apresentada e suas características** (*Produto, Processo, Organizacional ou de Marketing*). (*máximo uma página*).

**5. Descrever os materiais e métodos para o desenvolvimento do projeto** (*máximo uma página*).

**6. Explicitar o possível impacto econômico e social que a execução do projeto terá para a localidade e/ou região, apresentando soluções inovadoras para a resolução de problemas** (*máximo uma página*).

**7. Orçamento previsto** (*em formato de tabela com a descrição dos itens, quantidade, valor unitário e valor total*) (*máximo uma página*).

**8. Cronograma de atividades** (*em formato de tabela ou itens sequenciais com os eventos a serem desenvolvidos*).

**9. Referências Bibliográficas**

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

JOAQUIM JOSÉ HONORIO DE LIMA

Coordenador da IV IFTECH Barracão


EVERTON CORREA LUZ

Vice-coordenador da IV IFTECH Barracão


ANDREA DE FATIMA REZENDE

Coordenadora NIT/Barracão


---

 Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM JOSE HONORIO DE LIMA, DIRETOR(a)**, em 25/11/2021, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, logotipo com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).


---

 Documento assinado eletronicamente por **EVERTON CORREIA LUZ, DIRETOR(a)**, em 25/11/2021, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com logotipo fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---

 Documento assinado eletronicamente por **ANDREA DE FÁTIMA SILVA REZENDE, Servidor Docente**, em 25/11/2021, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---

 QRCode A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1440068** e o código CRC **D810F735**.

---

Referência: Processo nº 23411.002854/2021-27

SEI nº 1440068

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | BARRACAO/DG/IFPR/BARRACAO/IFPR/CAPANEMA-DG/BARRACAO  
Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil